



LEI nº 755/2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L
E
I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Executivo Municipal, do exercício corrente, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 18.900,00 - (dezoito mil e novecentos reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

P.A./Cat. Econ.,	Descrição	Fonte	RS
09.001.10.301.0011.2028	MANTER O PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE -ACS		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.310	18.900,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, a saber:

I – Cancelamento de Dotação

P.A./Cat. Econ.,	Descrição	Fonte	RS
09.001.10.301.0011.2028	MANTER O PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE -ACS		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	18.900,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura M. de Presidente Castelo Branco, aos 27 dias do mês de junho de 2008.

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal